

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO - ATOS DA 2ª CÂMARA
PUBLICADO NO DOE DO DIA 06/12/2008- EXTRATO(S) -
ONDE SE LÊ: PROCESSO TC Nº 02995/04 - LEIA-SE
PROCESSO TC Nº 02695/04 - RESOLUÇÃO RC2-TC-331/08 -
ÓRGÃO DE ORIGEM: CAGEPA. RESPONSÁVEL: Exm^{o(a)}.
Ilmo^(a). Sr^(a).EDVAN PEREIRA LEITE(DIRETOR DA CAGEPA),
LAUDÍZIO DA SILVA DINIZ.(DIRETOR DE EXPANSÃO), ÍRIO
DANTAS DA NÓBREGA(ASSESSOR JUDICIÁRIO), MANOEL DE
DEUS ALVES(EX-DIRETOR PRESIDENTE), RUBENS FALCÃO
DA SILVA NETO(DIRETOR DE EXPANSÃO) E RICARDO
CABRAL LEAL(EX-DIRETOR PRESIDENTE). DECISÃO DA 2ª
CÂMARA: RESOLVEM assinar prazo de 30 (trinta) dias para que
os subscritores dos termos aditivos e cessões de contratos, Srs.
Edvan Pereira Leite (ex-Diretor Presidente), Laudízio da Silva
Diniz, Írio Dantas da Nóbrega, Manoel de Deus Alves, Rubens
Falcão da Silva Neto e Ricardo Cabral Leal, façam prova de que as
cessões parciais autorizadas observam o retromencionado item 9.3
do contrato, alertando-os para a possibilidade de, mantendo-se
omissos no atendimento à determinação do Tribunal, ser-lhes
aplicadas a multa prevista no artigo 56, inciso IV da LOTCE/PB.
Secretaria da 2ª Câmara, em 09/12/2009. EMÍLIA MARIA DE
BRITTO GADELHA, Secretária em exercício.**